

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de Janeiro de 2024.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 33, datada de 2 de janeiro de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023	
PROCESSO SEI Nº	00346.000260/2023-79
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
CONTRATANTE	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ
CONTRATADO	A C A CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	01.789.274/0001-74
OBJETO	O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para confecção de vestimentas personalizadas para atender as necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI e da INVESTE Piauí.
DATA DE ASSINATURA	06/12/2023
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PELA CONTRATADA: A C A CARDOSO & CIA LTDA REPRESENTANTE LEGAL ANA CAROLINA AGUIAR CARDOSO
FISCAL DO CONTRATO	EDISAAC SOUZA SARAIVA

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

PORTARIA N.º 33/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 021/2023, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ** e a **A C A CARDOSO & CIA LTDA**, para Contratação de empresa especializada na **Contratação de empresa para confecção de camisas e bonés personalizados para atender as necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PIAUÍ.**

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o Assessor Edisaac Souza Saraiva, CPF nº XXX.968.163-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Dezembro de 2023

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

